

PORTARIA N.º 097, DE 23 DE MAIO DE 2017

Determina instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e nomeia comissão de sindicância.

RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 236, de 03 de Julho de 1993 e art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 20 de Junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lucas do Rio Verde) e

Considerando que chegou ao nosso conhecimento, através do Boletim de Acidente de Transito, protocolo 17026516B01 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal datado 25 de março de 2017.

Considerando o dever e interesse desta Autarquia em apurar todos os fatos e responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo e servidor público ocorrido no dia 25 de março de 2017, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado e designar os servidores, **a) Sônia Alves Duarte Bueno**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, matrícula nº 110, **b) Andreiza Costa de Moraes**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro, matrícula nº 134, e **c) Marcel Vilela de Figueiredo** ocupante do cargo de Operador de Serviços de Saneamento de Água, matrícula nº 170, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, podendo, desde que justificado, ser prorrogado por igual período, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 23 de Maio de 2017.


RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
Diretor Executivo do SAAE

Publique-se e Cumpre-se